



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

N.º

PROJETO DE LEI Nº 27/69

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Sindicato Rural de Cel. Vi
vida e abre Crédito Especi
al.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta, e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) ao Sindicato Rural de Coronel Vivida.

Artº 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial para cobertura das despesas do artigo anterior que correrão por conta da maior arrecadação já prevista.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel / Vivida, aos 2 de Agosto de 1.969.

Divulgado


ÂNGELO MEZZOMO

Prefeito.